



Am
AJ *CP*

RELATÓRIO FINAL

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS CONCORRENTES AO CONCURSO PÚBLICO
"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CAMINHA – POVT – ILUMINAR ALTO MINHO"



1 – INTRODUÇÃO

Nos termos e para o cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, o Júri do procedimento elabora o relatório final do concurso público para aquisição de serviços de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMINHA – POVT – ILUMINAR ALTO MINHO". Relativamente ao procedimento em apreço, o júri do procedimento elaborou o relatório preliminar de que resultou, a seguinte ordenação:

Concorrentes	Ordenação Final
Luis Maurício Giestas Gonçalves instalações elétricas sociedade unipessoal LDA (510163149).	1
Cunha Bastos, Lda (501497889)	2
Eyssa-Tesis, Tecnologia de Sistemas Eletrónicos, S. A. (500423644)	3

2 – OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES EFETUADAS AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Os concorrentes "Cunha Bastos, Lda." e "Luis Maurício Giestas Gonçalves instalações elétricas sociedade unipessoal LDA" pronunciaram-se em sede de audiência prévia e dentro do prazo estipulado para o efeito (em anexo). O Júri do procedimento procedeu à análise do teor dos documentos apresentados.

3 – EXCLUSÕES

O Júri decidiu, por unanimidade, dar provimento às reclamações apresentadas:

3.1 – No que se refere à reclamação apresentada pelo concorrente "Cunha Bastos, Lda." e da reanálise das propostas decidiu, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, excluir os concorrentes "Luis Maurício Giestas Gonçalves instalações elétricas sociedade unipessoal LDA" e "Eyssa-Tesis, Tecnologia de Sistemas Eletrónicos, S. A" por não terem apresentado tradução devidamente legalizada.

3.2 – No que se refere à reclamação apresentada pelo concorrente "Luis Maurício Giestas Gonçalves instalações elétricas sociedade unipessoal, Lda." e da reanálise das propostas decidiu, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, excluir o concorrente "Cunha Bastos, Lda", por não ter apresentado lista de suprimimentos de erros e omissões que o Júri publicou em plataforma eletrónica, tal como preconizado no ponto 8. do artigo 8.º do Programa de Concurso.



4 – AUDIENCIA PREVIA

Nos termos do ponto 2 do art.º 148º, encontrando-se todos os elementos do processo disponíveis para consulta, é fixado um prazo de cinco dias uteis, para os concorrentes se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5 – NÃO ADJUDICAÇÃO

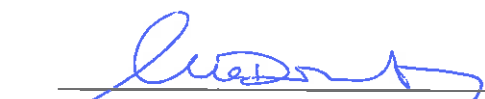
Face ao exposto e nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação.

6 – DELIBERAÇÃO DO JURI

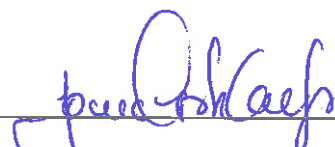
O Júri deliberou aprovar o presente relatório final por unanimidade.

Caminha, 26 de Novembro de 2015

O Júri do procedimento,



(Ana Dourado Ferreira)



(Joana Gosta Campos)



(Marco Filipe Salgueiro Pereira)

